

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PORTARIA Nº 243/2018

**(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE AO SRº DENES PEREIRA DA SILVA).**

O Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, **EUGÊNIO PELACHIM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Considerando a Lei Complementar Nº 001/2006 Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Estrela, e dá outras providências correlatas. Art. 117. Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor terá direito à licença paternidade de 5 (cinco) dias consecutivos, sem perda da remuneração.**

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º)** Fica concedida a **Licença Paternidade**, pelo prazo de **05 (cinco) dias**, no período de **23/07/2018 à 27/07/2018** ao Srº **DENES PEREIRA DA SILVA**, concursado no cargo de **AUX. INFRA-ESTRUTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura, com matrícula nº 1090, portador cédula de identidade **RG Nº 14492008 SSP/MT** e **CPF Nº 019.904.061-30**.

**Artigo 2º)** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/07/2018.

**Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.**

Porto Estrela/MT, 01 de Agosto de 2018.

**EUGÊNIO PELACHIM**  
Prefeito Municipal

SM